



DECRETO Nº 002/2026

DE 19 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre o Repasse Duodecimal para a Câmara Municipal de Penaforte no Período de 2026 e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PENAFORTE, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, preconizado no Art. 8.º da LRF.

Considerando a necessidade de definir os valores a serem repassados a título de duodécimo para o funcionamento do Poder Legislativo Municipal, de que trata o artigo 29-A da Constituição Federal.

Considerando o encerramento do Balanço Geral de 2025 no dia 31 de janeiro próximo passado.

Considerando que a Emenda Constitucional n.º 58/2009, em seu art. 2.o, alterou a alíquota que estabelece valores máximos de duodécimo em 7% das receitas de incidência.

Considerando o Parecer Sobre Consulta nº 01/2018 - Processo n.º 2006.CAU.CON.03330/06 do Tribunal de Contas do Estado do Ceará.

Considerando o valor do orçamento consignado na Lei Orçamentária Municipal para o exercício de 2026, Lei nº 872, de 18 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica estipulado o repasse de duodécimo no exercício financeiro de 2025 no valor de R\$ 190.660,76 (cento e noventa mil seiscentos e sessenta reais e setenta e seis centavos), para a cobertura das despesas do funcionamento do Poder Legislativo Municipal no exercício de 2026.

Parágrafo Único - Serão acrescidas ao valor do duodécimo as despesas de folha de pagamento do Poder Legislativo com Inativos e Pensionistas, se houver, devendo aquele Poder apresentar as folhas de pagamento mediante expediente até o dia 20 de cada mês.

Art. 2.º - As datas máximas para repasse das cotas duodecimais, definidas neste decreto, é no dia 20 de cada mês.



Art. 3.º - O valor definido neste Decreto poderá sofrer alterações com o encerramento do Balanço Geral até 31 de janeiro próximo, e, sendo o caso, as diferenças serão ajustadas no repasse do duodécimo do mês de fevereiro vindouro.

Art. 4.º - Este decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PENAFORTE

Estado do Ceará, 19 de janeiro de 2025.

Luis Fernandes Bezerra Filho
Prefeito Municipal

